



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /15
(Sr. Alberto Fraga)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça acerca de informações contidas no levantamento denominado “Mapa da Violência”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, o seguinte Requerimento de Informações, com base no que ora passamos a expor:

As estatísticas criminais são utilizadas para retratar a situação da segurança pública e permitir o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor. A compilação dos dados é realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, por intermédio do módulo de estatísticas do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Drogas – SINESP.

Contudo, desde sua implementação, em 2004, o sistema tem sido alimentado pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, que possuem padrões e fluxos de dados criminais diferenciados.

Diante dessa situação, requeremos as seguintes informações, relacionadas com os dados e metodologias das estatísticas sobre violência no



CÂMARA DOS DEPUTADOS FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

Brasil, no período de 2010 a 2015:

1) Os números absolutos e em taxas por 100 mil habitantes, em todas as Unidades da Federação, do seguintes tipos penais e nomenclaturas

- a) Homicídio;
- b) Latrocínio;
- c) Lesão Corporal seguida de morte
- d) Suicídio
- e) Mortes à esclarecer
- f) CVLI's
- g) Pessoas Desaparecidas

2) Ranking das Unidades da Federação, em números absolutos, nos seguintes tipos penais e nomenclaturas:

- a) Homicídio;
- b) Latrocínio;
- c) Lesão Corporal seguida de morte
- d) Suicídio
- e) Mortes à esclarecer
- f) CVLI's
- g) Pessoas Desaparecidas

3) Para o Ministério da Justiça, em especial para a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, qual o conceito de “morte a esclarecer”? Como são definidas nas Unidades da Federação?

4) As Unidades da Federação, quando exportam os dados dos tipos penais e nomenclatura ao SINESP, utilizam a mesma metodologia de coleta de dados? Se não, quais as metodologias utilizadas pelos Estados? A SENASP sugere o uso de uma metodologia única?



CÂMARA DOS DEPUTADOS FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 5) Qual tipo de fiscalização o Ministério da Justiça realiza junto às Unidades da Federação para avaliar seus respectivos bancos de dados, no que tange à contabilização dos tipos penais e nomenclatura acima mencionados?
- 6) Os estados realimentam as estatísticas de mortes a esclarecer após a identificação do crime?

Sala das Sessões, em de de outubro 2015.

ALBERTO FRAGA (DEM/DF)
Presidente da Frente